



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES
HOSPITAL DE PEDIATRIA DR. HERIBERTO FERREIRA BEZERRA
MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE 2011

EDITAL

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio do Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL), do Hospital de Pediatria Prof. Heriberto F. Bezerra (HOSPED), da Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC) e do Hospital Universitário Ana Bezerra (HUAB), considerando os termos da Resolução nº 050/2009, do Conselho de Administração (CONSAD), de 17/12/2009, torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Integrada Multiprofissional em Saúde.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo para os Programas de **RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE** da **UFRN**, autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), será regido por este Edital e executado pela Comissão Permanente do Vestibular (COMPERVE) da UFRN.
2. Serão oferecidas 30 vagas, com ingresso no ano de 2011, distribuídas nos Programas de Residência de cada hospital, de acordo com as áreas de concentração e profissões envolvidas, conforme Quadro constante no Item 7.
3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada uma Prova Objetiva e na segunda fase de caráter classificatório, será atribuída uma pontuação baseada na Análise Curricular do candidato.
 - 3.1. O candidato que faltar à primeira fase estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

II – DA RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

4. A Residência Integrada Multiprofissional em Saúde é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, criado a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 2005, orientado pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e, de acordo com a Resolução CNS nº 287/1998, abrange as seguintes profissões: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.
5. Os programas de treinamento em serviço terão duração de 2 (dois) anos e serão cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
6. Todos os programas terão início em 01/02/2011 e, atualmente, a bolsa auxílio é de R\$1.916,45.

III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

7. Distribuição das vagas por instituição e pré-requisitos de cada Programa

Código	Profissões	Pré-Requisitos	Vagas	Programas	Instituição
101	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	03	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA	HOSPED
102	Farmácia	Graduação em Farmácia	02		
103	Nutrição	Graduação em Nutrição	01		
104	Odontologia	Graduação em Odontologia	02		
105	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	02		
201	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	02	TERAPIA INTENSIVA ADULTO	HUOL
202	Farmácia	Graduação em Farmácia	01		
203	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	02		
204	Nutrição	Graduação em Nutrição	01		
301	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	02	TERAPIA INTENSIVA NEONATAL	MEJC
302	Farmácia	Graduação em Farmácia	02		
303	Nutrição	Graduação em Nutrição	02		
401	Enfermagem	Graduação em Enfermagem	02	ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL	HUAB
402	Farmácia	Graduação em Farmácia	01		
403	Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	02		
404	Nutrição	Graduação em Nutrição	02		
405	Psicologia	Graduação com Formação de Psicólogo	01		
TOTAL DE VAGAS			30		

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

10. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pela COMPERVE, do pagamento efetuado e da comprovação da documentação exigida no Item 19.

12. Se o pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos, a COMPERVE cancelará a inscrição do candidato.

13. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 13.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.
14. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
 - b) Passaporte;
 - c) Certificado de Reservista;
 - d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação;
 - f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.
15. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.
- 15.1. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, será considerada, apenas, a inscrição correspondente a do último pagamento efetuado.
- 15.2. Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) taxa(s) anterior(es) não será(ão) devolvida(s).
16. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição será proibido substituir opção de Programa e de Profissão.
- 16.1. A COMPERVE não se responsabiliza pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro do médico) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.
- 17.1. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede da COMPERVE, nos dias úteis do período de 01 a 27 de setembro de 2010, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min ou enviados via postal, com Aviso de Recebimento, endereçados à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, 59078-900, Natal/RN).
- 17.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 17.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo e local determinados no subitem 17.1.

V – DA INSCRIÇÃO

18. A inscrição será feita exclusivamente no sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), das 08 horas do dia 01 de setembro às 23h59min do dia 26 de setembro de 2010.
- 18.1. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o subitem 18.4.
- 18.2. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- 18.3. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 18.4. Para se inscrever, o candidato deverá observar os procedimentos listados a seguir.
- a) Acessar o sítio da COMPERVE, no qual estarão disponíveis, *on-line*, o Edital do Processo Seletivo e o Formulário de Inscrição.
 - b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes no mesmo.
 - c) Enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição, com uma foto recente para documento, tamanho 3x4, em arquivo digital formato *jpeg*;
 - d) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), para poder efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
 - e) Efetuar o pagamento até o dia 27 de setembro de 2010, no local indicado na GRU.
 - f) Entregar na sede da COMPERVE ou enviar via Sedex, endereçadas à COMPERVE (BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900), toda e de uma só

vez, no período de 01 a 27 de setembro de 2010, cópias da documentação discriminada no Item 19.

18.5. Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição até a data referida na letra e do subitem 18.4.

18.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

19. Relação da documentação exigida na inscrição.

- a) Cópia legível do documento de identificação.
- b) Cópia do diploma ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato está cursando o último período do curso, ou ainda, no caso de profissional estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação no exterior, cópia do diploma revalidado.
- c) No caso de profissional estrangeiro, cópia do certificado de proficiência em língua portuguesa.
- d) Documentação Comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no Item 24 deste Edital (Quadro da Análise Curricular), cuja pontuação deve ter sido previamente atribuída, pelo candidato, ao preencher o Formulário de Inscrição.
- e) Termo de Responsabilidade, constante no sítio da COMPERVE, no Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado.

20. O candidato que não entregar ou não enviar a documentação referida nas letras a, b, c e e do Item 19, no período e local estabelecidos na letra f do subitem 18.4, estará eliminado do Processo Seletivo.

20.1. Não será aceito Termo de Responsabilidade sem a assinatura do candidato.

VI – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE PROVA

21. O candidato devidamente inscrito poderá, a partir do dia 6 de outubro de 2010, acessar o sítio da COMPERVE para consultar sobre a validação de sua inscrição e o local de realização da Prova Objetiva.

21.1. O candidato cuja inscrição não estiver validada, conforme o caso deverá:

a) Entregar na sede da COMPERVE, nos dias 7 e 8 de outubro de 2010, no horário das 08 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min, ou enviar via fax (84 3211-9202), cópia do Comprovante de Pagamento e/ou do Comprovante de Entrega da Documentação, referida no Item 19;

b) Entregar na sede da COMPERVE, nos dias de 7 e 8 de outubro de 2010, no horário das 07h30min às 11h30min ou das 13h30min às 17h30min, ou enviar eletronicamente, através de Formulário Específico constante no sítio da COMPERVE, a foto, de acordo com o estabelecido na letra c do subitem 18.4.

VII – DAS PROVAS

22. Na primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha de acordo com o quadro constante no subitem 22.1.

22.1. Quadro de Provas Objetivas.

PROGRAMA	PROFISSÃO	NÚMERO DE QUESTÕES	
ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA (HOSPÊD)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Pública
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Odontologia	40 questões Específicas de Odontologia	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	

TERAPIA INTENSIVA ADULTO (HUOL)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Pública
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
TERAPIA INTENSIVA NEONATAL (MEJC)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Pública
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
ASSISTÊNCIA MATERNO-INFANTIL (HUAB)	Enfermagem	40 questões Específicas de Enfermagem	10 questões de Saúde Pública
	Farmácia	40 questões Específicas de Farmácia	
	Fisioterapia	40 questões Específicas de Fisioterapia	
	Nutrição	40 questões Específicas de Nutrição	
	Psicologia	40 questões Específicas de Psicologia	

23. Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular por meio da Documentação Comprobatória das atividades realizadas conforme consta no Item 24 deste Edital (Quadro da Análise Curricular).

24. Quadro da Análise Curricular.

ITENS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Estágio Extra-Curricular com carga horária mínima de 180 horas e duração mínima de 3 meses (estágio sem comprovação de carga horária não será pontuado).	- 0,50 ponto por cada 180 horas.	2,00
2. Monitoria / Atividade de Iniciação Científica / Bolsas de Extensão devidamente registradas pela IES.	- 0,50 ponto por cada semestre.	2,00
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios.	- 0,25 ponto por apresentação.	2,00
4. Publicação de Trabalhos em revistas científicas.	- Não indexada: 0,50 ponto. - Indexada Nacional (Base Scielo): 0,75 ponto. - Indexada Internacional (Base Pubmed): 1,0 ponto.	2,00
5. Ser graduado há, no máximo, 2 anos.		2,00
TOTAL DE PONTOS		10,00

VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

25. A Prova Objetiva será aplicada no dia 15 de outubro de 2010 e terá 4 (quatro) horas de duração.

26. O acesso ao local de realização da prova ocorrerá das 13h30min às 14 horas (horário oficial local).

26.1. O candidato que chegar após as 14 horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

27. O candidato deverá levar caneta esferográfica, confeccionada em material transparente, de tinta na cor preta ou azul.

28. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pela COMPERVE.

28.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

28.2. Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

29. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado por meio das coletas de sua impressão digital e assinatura na Ficha de Identificação Individual.

29.1. O candidato deverá, também, assinar a Folha de Respostas, no espaço reservado para esse fim.

30. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, seu número de inscrição, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos e, constatando algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

30.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas.

30.2. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções contidas na Folha de Respostas.

30.3. O candidato deverá manusear a Folha de Respostas sem que seja rasurada, dobrada ou amassada, pois ela é insubstituível.

30.4. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pela COMPERVE.

30.5. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

31. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, "dicas" ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

31.1. A COMPERVE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

32. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, *pager*, *notebook* e/ou equipamento similar, ligado(s) ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

33. As questões de múltipla escolha considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

34. O candidato somente poderá deixar o local de prova decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.
36. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.
37. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas.
- 37.1. Caso o candidato retire-se definitivamente da sala de provas antes de decorridas três horas do início das provas, o mesmo deverá entregar ao fiscal também o Caderno de Prova.
- 37.2. Caso o candidato retire-se definitivamente da sala de provas após decorridas três horas do início das provas, o mesmo poderá levar consigo o Caderno de Prova.
38. Na Folha de Respostas, não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

IX – DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

39. De acordo com o Programa e Profissão escolhidos, apenas terá pontuação baseada na Análise Curricular, o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de acertos no total das questões válidas da Prova Objetiva.
40. O cálculo do Argumento da Prova Objetiva consta no Item 45 deste Edital.
41. As Folhas de Respostas serão corrigidas por sistema eletrônico de computação.
42. A Análise Curricular valerá, no máximo, 10,0 (dez) pontos.
43. De acordo com o Programa e Profissão, será eliminado o candidato que estiver incluído em pelo menos uma das situações a seguir:
- a) não obtiver o mínimo de 60% de acertos, no total das questões válidas da Prova Objetiva;
 - b) preencher a Folha de Respostas com lápis grafite (ou lapiseira);
 - c) deixar de comparecer à Prova Objetiva.
44. O preenchimento das vagas, por Programa e Profissão, dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que forem considerados aptos, segundo os critérios estabelecidos pelo Item 43 deste Edital.
45. Em cada Programa e Profissão, o cálculo do Argumento da Prova Objetiva (**AO**) será efetuado pela padronização do número de acertos obtido pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão dos números de acertos obtidos pelos candidatos ao respectivo Programa e Profissão.
46. Em cada Programa e Profissão, o cálculo do Argumento da Análise Curricular (**AC**), será efetuado pela padronização da nota bruta obtida pelo candidato, considerando-se a média e o desvio-padrão das notas brutas obtidas pelos candidatos ao respectivo Programa e Profissão.
47. A padronização de que trata os Itens 45 e 46, será calculada pelo número de desvios-padrão em relação ao qual o valor (número de acertos ou nota bruta) se encontra afastado da média, multiplicado por 100 e somado a 500.
- 47.1. No(s) caso(s) em que o(s) desvio(s)-padrão for(em) igual(is) a zero, o(s) argumento(s) terá(ão) pontuação 500.
48. O cálculo do Argumento Final (**AF**) será obtido pela seguinte fórmula:

$$AF = 0,7 \times AO + 0,3 \times AC$$

49. Para efeito de apresentação dos resultados dos Argumentos, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.
50. Ocorrendo empate nos Argumentos Finais entre candidatos de determinado Programa e Profissão, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior **AO**; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato com maior idade.

X – DOS RECURSOS

51. Os Gabaritos Oficiais Preliminares da Provas Objetivas serão divulgados via Internet, no sítio da COMPERVE, uma hora após o término da aplicação da prova.
52. O candidato que desejar interpor recurso contra a UFRN em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares da Provas Objetivas, poderá fazê-lo até o dia 18 de outubro de 2010, observando os seguintes procedimentos:
- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
 - b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

52.1. O candidato deverá consultar no sítio da COMPERVE, o dia em que estarão disponibilizadas as respostas aos recursos.

53. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do Gabarito Oficial Definitivo.

54. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

55. Na hipótese de alguma questão da Prova Objetiva vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

56. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

57. O candidato poderá requerer cópia de sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, no primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento.

57.1. O candidato que cumpriu o que determina o Item 57 receberá a cópia, na sede da COMPERVE, no segundo dia útil após o término do período do Requerimento, no horário das 8 horas às 11h30min ou das 14 horas até às 17h30min, mediante a apresentação do Comprovante de Solicitação.

58. O candidato poderá interpor recurso contra a pontuação obtida na Análise Curricular, no primeiro dia útil após a divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio da COMPERVE, no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;
- b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

58.1. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE, o dia e o horário que será divulgado o Parecer da Banca de Revisão.

XI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

59. As vagas definidas no Item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente do Argumento Final dos candidatos a um mesmo Programa e Profissão.

60. O candidato classificado deverá se matricular, no programa para o qual foi classificado, em local e prazo estabelecidos em Edital de Matrícula e de Remanejamento de Vagas Remanescentes, publicado na data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

60.1. O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Edital referido no Item 60 será excluído desse processo de ingresso.

61. Terá sua matrícula cancelada, o candidato matriculado que não comparecer ao serviço, até 72 horas do início do programa.

62. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para que seja assegurada sua vaga.

63. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 60 (sessenta) dias após o início do Programa.

64. Existindo vagas não-preenchidas em um dos quatro programas, serão convocados candidatos aprovados e não classificados na sua opção de programa e profissão.

64.1. A convocação será feita obedecendo à ordem decrescente dos Argumentos Finais dos candidatos que foram considerados aptos na mesma profissão, em todos os programas, segundo os critérios estabelecidos pelo Item 43 deste Edital.

64.2. Ocorrendo empate nos Argumentos Finais dos candidatos referidos no subitem 64.1 serão observados os critérios estabelecidos no Item 50.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

65. Os conteúdos programáticos das provas estarão disponíveis, no período de inscrições, no sítio da COMPERVE.
66. Será assegurada vaga, no ano seguinte da Residência Integrada Multiprofissional em Saúde na Atenção Hospitalar, ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil.(Resolução 11/2004, de 15/09/04da CNRM-MEC).
67. Todo o material de aplicação ficará arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.
68. Outras informações poderão ser obtidas na sede da COMPERVE, situada na BR 101, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-900, telefone (84) 3211-9203.
69. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pela COMPERVE, pela COREME do HUOL e pela COREME da MEJC.

Natal, 16 de agosto de 2010.

Prof. José Ricardo Lagreca de Sales Cabral

Diretor Geral do HUOL

Prof. Kleber de Melo Moraes

Diretor Geral do MEJC

Profª Jozana do Rosário de Moura Caetano

Diretora do HOSPED

Profª Maria Cláudia Medeiros Dantas Rubim Costa

Diretora do HUAB